



CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 07/2023 – ASSESSORIA INTERNACIONAL
PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA AMÉRICA LATINA
FUNDACIÓN BOTÍN

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INTERESSADO(A)S EM REALIZAR MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA COLÔMBIA, ESPANHA E BRASIL, POR INTERMÉDIO DA *FUNDACIÓN BOTÍN*, SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS (ASSIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)

A Assessora para Assuntos Internacionais – professora Liliane Resende - no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Seleção Interna de estudantes de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) interessado(a)s em realizar mobilidade acadêmica internacional na Colômbia, Espanha e Brasil, por intermédio da *Fundación Botín*.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s visando a indicação/liberação para inscrição no Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina, podendo concorrer a uma bolsa de estudos. A seleção pela ASSIN torna-se essencial para que o(a) estudante, caso aprovado(a), possa pleitear aproveitamento interno de seus estudos no exterior e obter a carta aval do Reitor.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 É um programa de formação e potencialização de lideranças latino-americanas voltado a jovens da graduação que desejam se comprometer com o setor público. A *Fundación Botín* seleciona anualmente entre 20 e 32 jovens e oferece 7 semanas de intenso treinamento. Este ano (2023) a formação começa em 16 de outubro, na Universidade de los Andes em Bogotá - Colômbia, passará pela Espanha e se encerrará na Fundação Getúlio Vargas (FGV) no Rio de Janeiro - Brasil, no dia 01 de dezembro. Os temas trabalhados englobam gestão de projetos, economia, inovação no setor público, oratória, criatividade, filosofia política, etc. O programa proporciona também atividades de outdoor training, torneio de debate, a elaboração de um projeto de inovação pública e visitas a instituições espanholas.

2.2 O(a)s candidato(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

3. DO PERÍODO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

3.1 Se selecionado(a) pela *Fundación Botín*, o(a) estudante realizará a mobilidade no período de 16 de outubro a 1º de dezembro de 2023, de acordo com informações repassadas pela Fundação.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS

4.1 Caso seja selecionado(a), o(a) estudante terá direito a:

- a) **Todos os gastos** relativos à participação no Programa, como: **bilhetes aéreos** de ida e volta da cidade do estudante aos locais de início e fim do programa;
- b) **Traslado** para todas as atividades durante a estadia na Espanha e no Brasil;
- c) **Alojamento e Alimentação** durante todo o período do Programa; e
- d) **Seguro Médico.**

4.2 Não são cobertos pelo Programa e/ou pela UFSJ:

- a) Emissão de passaporte;
- b) Traslado de casa para o Aeroporto;
- c) Traslado de ida e volta da cidade de origem até a cidade mais próxima que tenha Aeroporto; e
- d) Vestuário e objetos pessoais para a viagem.

4.3 Se aprovado(a) nesta chamada, o(a) candidato(a) receberá a carta aval do Reitor e deverá providenciar os demais documentos previstos na página da *Fundación Botín*. Confira aqui:

<https://fundacionbotin.org/programas/fortalecimiento-funcion-publica-america-latina/programa/convocatoriaxiii/>

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NESTA CHAMADA

- a) Ser **brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de mobilidade, caso seja selecionado(a);
- d) O(a) candidato(a) deve ter completado mais de 50% de seu curso, sem tê-lo finalizado;
- e) Possuir MC (Média de Conclusão) de 8,0 (sem arredondamentos); e
- f) Ser nascido(a) entre 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2003 (regra da *Fundación Botín*).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:

1. **Histórico Escolar**, contendo o Média de Conclusão (MC), emitido pelo portal SIGAA ou pela DICON;
2. Cópia do **Documento de Identificação com foto** (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
3. **Atestado de Matrícula, contendo o percentual cursado**, emitido pela DICON (solicitação via requerimento eletrônico); e
4. **Declaración Jurada**, preenchida pelo(a) interessado(a) (**ANEXO I**).

c) Além dos documentos solicitados em chamada, o(a) candidato(a) deve atentar-se à documentação necessária para inscrição no programa (caso seja selecionado), conforme orientado no item 4.4 desta chamada.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

6.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

6.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) e mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br. Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

6.5 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

6.6 Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado nesta chamada.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá da seguinte forma:

7.2.1 Avaliação da documentação do(a) candidato(a) e do MC;

7.2.2 Candidato(a)s que apresentarem MC abaixo de 8,0 (oito), sem arredondamentos, serão desclassificado(a)s e não poderão concorrer à vaga no programa.

7.2 Estarão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que atenderem aos critérios de avaliação desta chamada.

7.3 O(a)s candidato(a)s serão ranqueado(a)s de acordo com o MC de cada um, do maior para o menor. Tal ranqueamento não servirá de base para qualquer classificação ou desclassificação do(a)s candidato(a)s. Serão desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que não atenderem ao item 5, letras A a F e item 6, letra B desta chamada.

7.4 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicado(a)s pela ASSIN, para análise da documentação do(a)s candidato(a)s, conforme os critérios desta Chamada.

7.5 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

7.6 Esta seleção **NÃO GARANTE A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER ALUNO(A) NO PROGRAMA**. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão realizar a inscrição no Programa conforme orientado no item 4.4.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição, na página da ASSIN.	De 22 de março a 10 de abril 2023 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia 11 de abril de 2023
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))	Após às 16h do dia 11 de abril de 2023 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))
SELEÇÃO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Avaliação do MC do(a)s candidato(a)s	Dia 12 de abril de 2023
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 12 de abril de 2023
2. Prazo para recurso	Até às 17h do dia 14 de abril de 2023
3. Análise do recurso	Até às 17h do dia 18 de abril de 2023
4. Divulgação do resultado final	Após às 17h do dia 18 de abril de 2023
5. Envio da documentação completa na página da <i>Fundación Botín</i> (somente para o(a)s	Até o dia 11 de maio de 2023

selecionado(a)s	
-----------------	--

8.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada após às 17h do dia 14 de março de 2023.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. O(a) candidato(a) que desistir do processo **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuras chamadas/editais geridos pela ASSIN.

10. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a)** a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php
- b)** caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;
- c)** dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

11.1 Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufsj), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 14h às 17h (atendimento externo). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

11.2 Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

11.3 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

11.4 Ficam todo(a)s o(a)s interessado(a)s cientes de que se trata de oferta externa e que a UFSJ não tem nenhuma participação no **processo seletivo final**; portanto, embora considere relevante divulgar a oferta de bolsas de estudo, não assume qualquer responsabilidade acerca do cumprimento das condições anunciadas pelos organizadores e/ou órgãos financiadores.

São João del-Rei, **22 de março de 2023.**

Profa. Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)



DECLARACIÓN JURADA (Modelo orientativo)

Comité de selección
Programa para el
Fortalecimiento de la Función
Pública en América Latina
Fundación Botín

D./Dña., alumno/a de la
Universidad, provincia de, país
.....declara por la presente estar cursando actualmente las asignaturas
pertenecientes al **semestre/año** de un total de**semestres/años** que dura la
carrera de en la universidad de con un promedio de..... (**escala
del 1 al 10**) y por tanto que cuando se desarrolle el Programa no habrá finalizado la carga lectiva
de sus estudios universitarios.

Además, se compromete, una vez finalizado el programa, a realizar un **período de desarrollo
profesional** (período de práctica) de **250 horas** como mínimo de duración, durante el año
siguiente a la finalización del programa, en un organismo público o privado, vinculado al servicio
público en su país.

Si llegase el caso en el que la universidad en la que realiza sus estudios universitarios y avala
su candidatura no pueda facilitar el periodo de prácticas descrito anteriormente, se
compromete a buscarlo por sus propios medios.

Para que así conste a los efectos oportunos, firmo la presente declaración en

..... (**Ciudad/País**), a de del.....(**Fecha de la firma**)

(firma solo y exclusivamente del candidato)

Nombre completo del Candidato